



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1803.003/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1803.003/2021, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM 90 (NOVENTA) DIAS E O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, SECRETARIAS E FUNDOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA E A EMPRESA AUTO POSTO ARIELLA EIRELI.**

O Município de **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, Estado do Pará, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede à com sede na Rua Professora Ana Cleide, s/n, Centro, Nova Esperança do Piriá – PA, CEP: 68.618-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.034.246/0001-45 e o **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)** inscrito no CNPJ sob o n.º 31.707.561/0001-59, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato ambos representado por seu titular, Exmo. Sr. **PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 633.037.602-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado por CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO ARIELLA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.333.269/0002-12 (Filial), localizada na Rua 27 de dezembro, s/n, Bairro Centro, Cidade de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP 68.618-000, neste ato representada por **JOSÉ EDVIGES DE SOUZA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 564.414.522-00, portadora do RG nº 2180499 SSP/PA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000  
CNPJ: 84.263.862/0001-05

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual em 90 (noventa) dias e o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 1803.003/2021.

### 2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor do presente termo aditivo é de R\$ R\$ 225.855,75 (Duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Gasolina comum	Litros	14.850	4,92	73.062,00
2	Gasolina aditivada	Litros	8.250	4,97	41.002,50
3	Óleo diesel comum	Litros	12.250	3,90	47.775,00
4	Óleo diesel S10	Litros	16.125	3,97	64.016,25

### 3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do contratante, obedecidos aos elementos de classificação orçamentária da Lei Orçamentária:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.**

**ÓRGÃO.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12 122 0012 2.048 | GESTÃO E OPER. DAS AÇÕES ADM. DA SEC. EDUCAÇÃO.

33. 90.30.00 | Material de consumo

12 122 0012 2.052 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -FNDE

33. 90.30.00 | Material de consumo

12 122 0012 2.053 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -SEDUC

33. 90.30.00 | Material de consumo

12 122 0012 2.054 | DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

33. 90.30.00 | Material de consumo

12 122 0012 2.055 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE

33. 90.30.00 | Material de consumo

12 122 0012 2.053 | MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO





ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



33. 90.30.00 | Material de consumo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.**

**ÓRGÃO.....: 06 FUNDEB**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 FUNDEB**

12 361 0012 2.060|Transporte Escolar FUNDEB-| Manutenção do Transporte Escolar Fundeb.

33. 90.30.00 | Material de consumo

12 361 0012 2.061|Manutenção da Educação Básica| Fundamental- FUNDEB 30%

33. 90.30.00 | Material de consumo

12 361 0012 2.064|APOIO AO ENSINO INFANTIL-CRECHE

33. 90.30.00 | Material de consumo

12 361 0012 2.065|APOIO AO ENSINO INFANTIL-PRE ESCOLAR

33. 90.30.00 | Material de consumo

**4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

**6. CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA**

6.1 O presente termo aditivo vigorará até o dia 13 de abril de 2022, a partir da sua assinatura.





ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



Nova Esperança do Piriá/PA, em 13 de janeiro de 2022.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDEB**  
**PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

---

**AUTO POSTO ARIELLA EIRELI**  
CNPJ n.º 13.333.269/0002-12  
CONTRATADO

